



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 77, de 29 de outubro de 1982.

Concede abono de Natal aos servidores municipais, e dá outras providências.

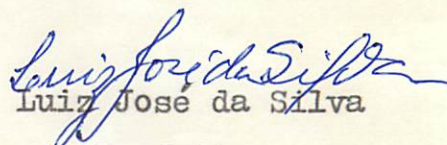
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal do ano de 1982, aos servidores municipais, no valor de 100% (cem por cento), de seus vencimentos ou salários percebidos durante o mês de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 700.000,00 (sete centos mil cruzeiros). *2.000.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 29 de outubro de 1982.


Luiz José da Silva
Prefeito